



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.800, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Proj. Lei nº 61/2013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Acrescenta dispositivo à Lei 4.263, de 18 de dezembro de 2002, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso do bem imóvel, à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II (TV CANÇÃO NOVA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentado o artigo 3º e seus parágrafos, remunerados os demais, na Lei 4.263, de 18 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

.....
.....
"Art. 3º - O uso do bem imóvel cedido será compartilhado com a Câmara Municipal de Assis para a implantação da TV CÂMARA".

§ 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo, objetivando adequar o Termo de Concessão de Uso, na conformidade com o "caput" deste artigo."

§ 2º- A Câmara Municipal de Assis poderá realizar as reformas para as adaptações necessárias no espaço do abrigo dos transmissores de sinais das TVs.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de outubro de 2013.


RIGARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de outubro de 2013.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"